

Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal

AVISO LICITAÇÃO

Extrato da Ratificação e Homologação

Dispensa nº.003/2017

PAL 039/2017

O Município de São José do Jacuri/MG - torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PAL 039/2017 Dispensa 003/2017 Objeto: Aquisição de Kit de equipamentos de informática para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no novo sistema CTPSWEB 3.03, conforme especificado no Termo de Referência, para o exercício de 2017, para contratação da empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI-ME CNPJ: 17.184.211/0001-24. Fundamento: Art. 24, II Lei 8.666/93 Data: 30/05/2017 Valor Global: R\$2.409,00 - Anderson Afonso de Almeida - Presidente CPL

CTC – CERTIDÃO TEMPO CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 37 – 23/05/2017	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de São José do Jacuri / MG		CNPJ: 18.409.201/0001-02	
NOME DO SERVIDOR: Maria Inez da Silva e Farias		SEXO: Fem.	MATRÍCULA: s/n
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-2.684.824	CPF: 450.981.666-91	PIS/PASEP: 11946031032	
FILIAÇÃO: Cruzelina de Matos Rios / Inocência Gonçalves da Silva		DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1957	
ENDEREÇO: Rua São Geraldo, 446 – Centro – São José do Jacuri/MG			
CARGOS: Aux. De Odontologia / Aux. De Enfermagem / Ag. Comunitário de Saúde			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
DATA DE ADMISSÃO: 01/02/1989		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 31/10/1998	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/02/1997 a 30/04/1997; 01/07/1997 a 30/09/1997; 01/03/1998 a 31/10/1998 – Cargo: Aux. De Odontologia 01/10/1997 a 31/01/1998 – Cargo: Aux. De Enfermagem 01/02/1998 a 28/02/1998 – Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
FONTE DE INFORMAÇÃO: Arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: Período de 01/02/1997 a 30/04/1997 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS) Período de 01/07/1997 a 30/09/1997 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS) Período de 01/10/1997 a 31/01/1998 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS) Período de 01/02/1998 a 28/02/1998 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS) Período de 01/03/1998 a 31/10/1998 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1997	273	-----	-----	-----	-----	-----	-----	273
1998	304	-----	-----	-----	-----	-----	-----	304
TOTAL =								577

São José do Jacuri/MG, 31 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | N° 63– Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **577** dias, correspondente a **01** ano, **07** meses e **02** dias.

CERTIFICO que a Lei nº 645, de 06/09/1995, Decreto nº 09, de 08/03/2016 e Lei 964, de 16/04/2015 que alterou as Leis 752/2002 e 778/2005 assegura aos servidores do Município de São José do Jacuri/MG aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>São José do Jacuri/MG – 23 de Maio de 2017</p> <p>_____ Caio Cesar Oliveira Meneghette – Mat. 1722 Aux. Recursos Humanos</p>	<p>Visto do Dirigente do Órgão</p> <p>São José do Jacuri/MG – 23 de Maio de 2017</p> <p>_____ Carmensita Almeida de Carvalho – Mat. 72 Chefe do Depto De Recursos Humanos</p>
--	---

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

São José do Jacuri/MG – 23/05/2017

Claudio José Santos Rocha – Prefeito / Mat. 2501

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: diario.saojosedojacuri.mg.gov.br

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 36 – 23/03/2017	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de São José do Jacuri / MG		CNPJ: 18.409.201/0001-02	
NOME DO SERVIDOR: Arlita Barroso de Oliveira Araújo		SEXO: Fem.	MATRÍCULA: s/n
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-7.659.425 / SSP	CPF: 451.288.396-72	PIS/PASEP: 1.707.222.270-5	
FILIAÇÃO: Sebastiana Gonçalves de Oliveira / Sílvio Barroso de Almeida		DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1960	
ENDEREÇO: Córrego Varjão / S. Apolônia – Zona Rural – Frei Lagonegro/MG			
CARGO: Professora			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
DATA DE ADMISSÃO: 02/02/1977		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 31/01/1997	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 06/09/1995 a 31/01/1997			
FONTE DE INFORMAÇÃO: Arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:			
Período de 06/09/1995 a 31/01/1997 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1995	117	-----	-----	-----	-----	-----	-----	117
1996	366	-----	-----	-----	-----	-----	-----	366

São José do Jacuri/MG, 31 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 63– Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

1997	31	-----	-----	-----	-----	-----	-----	31
TOTAL =								514
<p>CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição 514 dias, correspondente a 01 ano, 04 meses e 29 dias.</p> <p>CERTIFICO que a Lei nº 645, de 06/09/1995, Decreto nº 09, de 08/03/2016 e Lei 964, de 16/04/2015 que alterou as Leis 752/2002 e 778/2005 assegura aos servidores do Município de São José do Jacuri/MG aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.</p>								
<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>São José do Jacuri/MG – 23 de Março de 2017</p> <hr/> <p>Caio Cesar Oliveira Meneghette – Mat. 1722 Aux. Recursos Humanos</p>					<p>Visto do Dirigente do Órgão</p> <p>São José do Jacuri/MG – 23 de Março de 2017</p> <hr/> <p>Carmensita Almeida de Carvalho – Mat. 72 Chefe do Depto De Recursos Humanos</p>			

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

São José do Jacuri/MG – 23/03/2017

Claudio José Santos Rocha – Prefeito / Mat. 2501

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: diario.saojosedojacuri.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº26, DE 31 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de servidão, pela Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, a favor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, terreno situado neste município, necessário à implantação Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Art. 83, I, “e”, e tendo em vista o dispositivo no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, considerando a necessidade de implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

CBI : 9635000127

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR CÓRREGO JACURI

CIDADE: São José do Jacuri - MG

GLEBA: 90/110

São José do Jacuri/MG, 31 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | N° 63– Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Mariza de Pinho Barroso D'Assunção

ENDEREÇO: Rua São José, 129, bairro Centro - São José do Jacuri/MG.

ÁREA: 954,00m² (Novecentos e noventa e quatro metros quadrados).

UTILIZAÇÃO: Servidão

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SAD-69 - MERIDIANO CENTRAL _ 450W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V160 (vértice cento e sessenta) final da descrição anterior e início desta, de coordenadas E=746495,4770m e N=7978305,4403m; daí com azimute de 355°47'05" e distância de 68,641m tem-se o V161 (vértice cento e sessenta e um) de coordenadas E=746490,4316m e N=7978373,8958m, deste com azimute de 5°11'36" e distância de 43,796m tem-se o V162 (vértice cento e sessenta e dois) de coordenadas E=746494,3958m e N=7978417,5116m, deste com azimute de 357°48'43" e distância de 38,514m tem-se o V163 (vértice cento e sessenta e três) de coordenadas E=746492,9253m e N=7978455,9975m, deste com azimute de 25° 10'23" e distância de 59,462m tem-se o V164 (vértice cento e sessenta e quatro) de coordenadas E=746518,2179m e N=7978509,8127m, deste com azimute de 359°43'50" e distância de 29,625m tem-se o V165 (vértice cento e sessenta e cinco) de coordenadas E=746518,0787m e N=7978539,4368m, deste com azimute de 337°55'15" e distância de 23,084m tem-se o V166 (vértice cento e sessenta e seis) de coordenadas E=746509,4018m e N=7978560,8278m, deste com azimute de 297°58'45" e distância de 12,949m tem-se o V167 (vértice cento e sessenta e sete) de coordenadas E=746497,9661m e N=7978566,9029m, deste com azimute de 331°10'57" e distância de 10,819m tem-se o V168 (vértice cento e sessenta e oito) de coordenadas E=746492,7512m e N=7978576,3819m, deste com azimute de 344°20'51" e distância de 27,364m tem-se o V169 (vértice cento e sessenta e nove) de coordenadas E=746485,3683m e N=7978602,7313m, deste com azimute de 24°45'05" e distância de 3,672m tem-se o V169A (vértice cento e sessenta e nove A) de coordenadas E=746486,9056m e N=7978606,0658m, sendo o vértice final da área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V160, V161, V162, V163, V164, V165, V166, V167, V168, V169, V169A, confronta-se: pelo vértice V160 com área de propriedade de Maria das Dores Lopes, pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Mariza Barroso e pelo vértice V169A com a margem do Córrego Jacuri.

Art. 2º O terreno caracterizado no art. 1º é necessário à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA - MG

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São José do Jacuri, 31 de maio de 2017

Claudio José Santos Rocha
PREFEITO MUNICIPAL